



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO ACRE - SR(AC)
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA SR(AC)**

EDITAL Nº 794/2025

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1725/2024 – DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS DO PDS DONA ISAURA E
DIVULGAÇÃO DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PDS DONA ISAURA**

Processo nº 54000.136986/2024-60

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 25, de 27 de Fevereiro de 2024, SEI 19517459, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, torna público a: I - Retificação do edital de abertura da seleção de famílias do PDS Dona Isaura; e II - Lista de inscrições deferidas e indeferidas, nos seguintes termos:

1. Em razão da alteração promovida na Portaria de Criação do PDS Dona Isaura (SEI Nº 23584351), o Edital Nº 1725/2024 (SEI 22213237), publicado em 01/11/2024, referente a abertura do Processo de Seleção de Famílias do PDS Dona Isaura, passa a vigorar com a seguinte alteração: no item 2.2, onde se lê: “O processo seletivo será para o preenchimento de até 33 (trinta e três) vagas no Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS Dona Isaura.”; leia-se: “O processo seletivo será para o preenchimento de até 37 (trinta e sete) vagas no Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS Dona Isaura.”

2. As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial, resultando em 30 (trinta) inscrições deferidas e 11 (onze) inscrições indeferidas.

3. Lista das inscrições deferidas

Nº	CANDIDATO	CPF	CPF CÔNJUGE	Nº PROCESSO
1	Alexandre Quirino de Souza	.213.442-	.382.422-	54000.153762/2024-12
2	Amariso Quirino de Souza	.904.502-	.353.212-	54000.153824/2024-96
3	Amauri Quirino de Souza	.002.402-	.397.282-	54000.153818/2024-39
4	Carine dos Santos Souza	.665.722-	.578.872-	54000.156805/2024-11
5	Chales Quirino de Souza	.847.432-	.492.652-	54000.153828/2024-74
6	Dionata Araujo Gadelha Puyanawa	.526.932-	.052.492-	54000.154319/2024-69
7	Edivan da Rocha Quirino	.969.812-	.491.892-	54000.153811/2024-17
8	Edivande da Rocha Quirino	.083.212-	.114.392-	54000.153822/2024-05
9	Eliana Quirino de Souza	.049.762-	-	54000.156903/2024-59

10	Ernildo dos Santos Souza	.220.022-	.064.112-	54000.153789/2024-13
11	Everton Silva Santos	.977.572-	.775.842-	54000.153829/2024-19
12	Fabricia Melo da Silva	.820.112-	.975.942-	54000.153827/2024-20
13	Francisco Emerson Santos Souza	.129.582-	.980.012-	54000.156908/2024-81
14	Isaac da Rocha Quirino	.526.702-	.031.452-	54000.153804/2024-15
15	Jose Carlos Pereira Quirino	.503.182-	.349.882-	54000.153826/2024-85
16	Jose Mauro Quirino de Souza	.099.562-	-	54000.153790/2024-30
17	Larissa Correia da Silva	.073.462-	.202.242-	54000.153757/2024-18
18	Leonice Souza dos Santos	.295.702-	.370.852-	54000.153755/2024-11
19	Luana Carolina dos Santos Souza	.658.052-	.339.022-	54000.154014/2024-57
20	Luzia da Rocha Quirino	.165.982-	.213.932-	54000.153786/2024-71
21	Luziane Quirino de Souza	.035.792-	.456.772-	54000.153807/2024-59
22	Maria de Nazare Pereira Quirino	.957.322-	-	54000.153810/2024-72
23	Maria Jose Souza Santos	.391.782-	-	54000.157476/2024-26
24	Maria Lucia Souza dos Santos	.496.562-	.496.722-	54000.154421/2024-64
25	Orleir Alencar da Silva	.215.072-	.300.532-	54000.153972/2024-19
26	Pedro Pereira dos Santos	.859.902-	.957.402-	54000.153773/2024-01
27	Raimundo Quirino de Souza	.084.292-	-	54000.153759/2024-07
28	Renildo dos Santos Souza	.220.152-	.917.922-	54000.153814/2024-51
29	Ricardo Quirino de Souza	.356.012-	.738.142-	54000.153768/2024-90
30	Roberto Aquino Batista	.169.172-	.035.722-	54000.153806/2024-12

4. Lista das inscrições indeferidas

Nº	CANDIDATO	CPF	CPF CÔNJUGE	Nº PROCESSO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	Ana Caroline dos Santos Souza	.915.822-	.299.052-	54000.157467/2024-35	Não residem no PDS
2	Cirlene Moura da Silva	.687.362-	.625.272-	54000.156853/2024-18	Não residem no PDS
3	Claudio Adao Alencar da Silva	.069.152-	.942.782-	54000.157182/2024-02	Não residem no PDS /Excluído ou afastado do PNRA sem consentimento – PAF Havaí
4	Cleison Quirino de Souza	.815.492-	.387.212-	54000.153734/2024-03	Cargo Público
5	Damiana Pereira de Souza	.790.392-	.884.482-	54000.156871/2024-91	Não residem no PDS
6	Francisco Moura da Silva	.319.462-	.358.292-	54000.157255/2024-58	Não residem no PDS
7	Izau Santos Souza	.072.412-	.210.392-	54000.153817/2024-94	Não residem no PDS/Proprietário rural – PA Paraná dos Mouras
8	Jose da Cruz Silva Santos	.562.502-	.295.892-	54000.153831/2024-98	Beneficiário PNRA/Proprietário rural – PA Paraná dos Mouras
9	Maria Jose Silva Santos	.538.102-	.559.802-	54000.154326/2024-61	Beneficiário PNRA/Proprietário rural – PA Paraná dos Mouras
10	Maria Renilde Moura da Silva	.205.152-	.704.272-	54000.157307/2024-96	Aposentado invalidez (provar capacidade exploração)/Excluído ou afastado do PNRA sem consentimento – PAF Havaí
11	Marlucia Rocha Quirino	.473.652-	.630.372-	54000.157333/2024-14	Cargo público/Renda

5. Direito de recorrer do indeferimento da inscrição

5.1. O Art. 23 da IN 140 estabelece que, da decisão de indeferimento, caberá recurso à Comissão Regional de Seleção.

5.2. Regras para recurso

5.2.1. Após a publicação do resultado contido nesse Edital no sítio eletrônico do INCRA, caberá recurso por aqueles que tiveram sua inscrição indeferida, pelo prazo de 10 dias, no período de 15 a 24 de abril.

5.2.2. Poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

5.2.2.1. Endereço 1: **Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Mâncio Lima-AC.** End. Rua Porfiro Ponceano, nº 90, Centro, Mâncio Lima - AC, CEP: 69.990-000.

Observação: Horário: 08h00m às 13h;

5.2.2.2. Endereço 2: **INCRA – Unidade Avançada Alto Juruá.** End.: Rua 23 de Outubro nº 290, Bairro São José, Cruzeiro do Sul /AC, CEP: 69.980-000. Horário: 08h às 12h e das 14h às 16h;

5.2.2.3. Pelo e-mail: selecaosrac@gmail.com, até o dia 24/12/2024, até as 21h59m, devendo constar:

- para quem é endereçado o recurso (Comissão de Seleção);
- o assunto com a identificação do projeto de assentamento e do candidato (Recurso_PDS Dona Isaura_nome completo do recorrente);
- as alegações de defesa da inscrição (Explicar o porquê que não estão corretos os motivos do indeferimento da inscrição); e
- anexos que comprovem o alegado na defesa (Por exemplo, declarações de órgãos públicos, inclusive do próprio INCRA, extrato completo do CNIS, etc).

Obs.: Seguir o FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO, em anexo.

5.3. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

5.4. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, esse será encaminhado ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

5.5. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA, na Superintendência Regional do INCRA - SR(AC) e na Unidade Avançada do INCRA em Cruzeiro do Sul, o resultado por meio da publicação do Edital com lista Definitiva das Inscrições deferidas e dos Candidatos eliminados, que constituirá o resultado final da seleção.

5.6. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

Verônica Menezes de Oliveira

Presidente Comissão Regional de Seleção SR(AC)

ANEXO EDITAL
FASE DE PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES
FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

- 1.1 Da decisão de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez), no período de 15 a 24 de abril, após a publicação no site do Incra.
- 1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
- 1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
- 1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.
- 1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	Nº do Processo SEI:

SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de deferidos e indeferidos

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA
_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

*******PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL*******

2 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/_____ Nº _____ / _____

Análise Fundamentada:

Decisão Reconsiderada

Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto)

Data: ____ / ____ / ____

Integrante da Comissão Regional

Integrante da Comissão Regional

Presidente da Comissão Regional